



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 004/2020 – PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁ JOVEM**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de **Monitores Nível I e II (Bolsistas)** para atuarem no Programa Amapá Jovem.

**A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA e considerando o disposto no Decreto nº 4.364 de 16/11/2017 que regulamenta o Programa Amapá Jovem, torna público o Processo Seletivo para MONITORES NÍVEL I e MONITORES NÍVEL II PARA ATUAREM NO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM (PAJ) e composição de cadastro reserva.**

**1. DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa Amapá Jovem (PAJ) possui como característica a transversalidade das políticas públicas para a juventude amapaense, possibilitando o desenvolvimento e a emancipação dos jovens, sendo instrumento de redução de vulnerabilidade, riscos sociais e pessoais.

**1.2** São objetivos do Programa Amapá Jovem;

- a) Promover da autonomia e emancipação dos Jovens;
- b) Valorizar e promover da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;
- c) Promover da criatividade e da participação no desenvolvimento do Estado;
- d) Reconher o jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;
- e) Promover do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;
- f) Respeitar à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
- g) Promover a vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação;
- h) Valorizar o diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

**2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**2.1** A Comissão Organizadora do **PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM**, responsável pela condução de todo o Processo Seletivo foi designada por meio da **Portaria nº 026/2020-SEED**.

**2.2** O referido processo seletivo destina-se a seleção para o preenchimento de vagas de Monitores de Nível I e II (Bolsistas) do Programa Amapá Jovem em âmbito estadual, a serem distribuídas entre os municípios, da forma do **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**3. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MONITORES NÍVEL I e NÍVEL II (BOLSISTAS) DO PAJ**

**3.1. Atribuições dos Monitores Nível I e II:**

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação Geral do Programa;
- a) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- b) Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Coordenador;
- c) Acompanhar o desempenho dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- d) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- f) As atribuições de forma mais específicas (monitor nível I e monitor nível II – Coordenador PAJ) e os monitores nível II (Capoeira, Marabaixo e Bandas e Fanfarras), serão definidas respectivamente pela SEJUV, SEED e SECULT.

**4. DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PSS-MONITORES DE NÍVEL I e II (BOLSISTAS)**

**4.1. Das vagas ofertadas:** o número de vagas será ofertado de acordo com as atividades previstas no Programa Amapá Jovem no âmbito estadual, a serem distribuídas entre os municípios, na forma do **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, conforme estabelecido abaixo:

ORDEM	MONITOR	CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES	VALOR DO AUXÍLIO (R\$)	N. TOTAL DE VAGAS
01	Monitor Nível I	08 h/a semanal	400,00	456
02	Monitor Nível II – Coordenador de Atividades de Alunos do PAJ	20 h/a semanal	1.045,00	85
03	Monitor Nível II – Capoeira	20 h/a semanal	1.045,00	48
04	Monitor Nível II – Marabaixo	20 h/a semanal	1.045,00	47
05	Monitor Nível II – Bandas e Fanfarras	20 h/a semanal	1.045,00	60

**4.2. Cadastro Reserva (CR):** Será constituído cadastro reserva para preenchimento de vagas remanescentes, devendo a Seleção dos MONITORES NÍVEL I e II (BOLSISTA) obedecer aos critérios e condicionantes deste Edital, no prazo da vigência do **PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM**.

**4.3.** Nos casos em que esgotar o Cadastro Reserva dos MONITORES I e II no respectivo município e ainda persistir a necessidade de monitores, poderá ser remanejado o candidato do Cadastro Reserva do município mais próximo para atender tal necessidade, de comum acordo.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**44.** Serão disponibilizadas vagas a pessoas com deficiência;

**4.4.1.** 5% das vagas serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do **PSS/SEED/AMAPÁPROGRAMAJOVEM** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às etapas do processo e ao horário de apresentação da documentação.

**4.4.2.** Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

**4.4.3.** Apresentar no ato da entrega dos documentos, original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**4.4.4.** A compatibilidade entre as atribuições e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante os primeiros 30 (trinta) dias da monitoria;

**4.4.5.** O candidato com deficiência que, no decorrer do período previsto, no item 4.4.4 deste edital, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da ocupação será desligado do Programa;

**4.4.6.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral;

**4.4.7.** As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas para ampla concorrência.

**45. Da vigência:** Serão 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por igual período.

## **5. DOS REQUISITOS**

**5.1** Poderão participar deste **PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM** os interessados que preencham os seguintes requisitos de seleção de Monitores de Nível I e II(Bolsista) no ato da inscrição (Decreto n. 4364/2017);

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da CF;
- b) Escolaridade mínima Ensino Médio Completo ou cursando (Regular, Técnico ou EJA);
- c) Possuir curso e/ou habilidades na atividade escolhida;
- d) Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão;
- e) Preencher o questionário socioeconômico.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**6. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE 02 (DUAS) ETAPAS**

- **1ª ETAPA:** Inscrição e preenchimento de formulário pelo candidato no site do processo seletivo de caráter classificatório e eliminatório com pontuação **máxima de 140 (cento e quarenta) pontos**, devendo o candidato estar apto à segunda etapa.
- **2ª ETAPA:** Enquadramento: Apresentação e entrega da documentação comprobatória – caráter eliminatório.

**6.1. DA 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO**

**6.1.1.** Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente através do preenchimento de formulário no site do processo seletivo, e será realizada **exclusivamente** pelo endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), conforme data prevista no Cronograma de Atividades **Anexo II**;

**6.1.2.** Os candidatos deverão atender aos requisitos dispostos no item 5.1 deste Edital;

**6.1.3.** A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

**6.1.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância;

**6.1.5.** Para efetuar a inscrição é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

**6.1.6.** Uma vez confirmada a inscrição, nenhuma mudança poderá ser efetuada, cabendo tão somente ao candidato certificar-se de que se inscreveu corretamente antes de confirmá-la, devendo imprimir seu comprovante de inscrição;

**6.1.7.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrições *via internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

**6.1.8.** O candidato deverá, no ato da inscrição, escolher **obrigatoriamente o código correspondente a natureza da ocupação** a concorrer, bem como o município que deseja atuar, ficando vedada à remoção da área, salvo por necessidade da Coordenação do Programa nos termos do item 4.3 deste Edital.

**6.1.9.** O candidato deve residir, preferencialmente, no município de escolha, no qual deseja atuar.

**6.1.10.** A tabela de pontuação constará de informações para o cálculo dos pontos sendo necessário observar que não poderá ultrapassar a pontuação máxima obtida para cada



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

questionamento, conforme a tabela a seguir:

**TABELA DE PONTUAÇÃO (MONITOR DE NÍVEL I e II - BOLSISTA)**

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
01	Ensino Médio cursando ou concluído (Regular, Técnico, EJA) e Ensino Superior cursando ou concluído. (Válido para todos os níveis e perfis de monitores)	15	Não Cumulativo
02	Experiências para a função de monitor nível I e II (Coordenador dos alunos do PAJ) em monitoria e/ou coordenação de projetos, cursos e ações de no mínimo 06 meses (05 pontos para cada 06 meses, limitados à 2 anos).	20	Cumulativo
03	Experiências na atividade escolhida para a função de monitor nível II (Capoeira, Marabaixo e Bandas e Fanfarras), de no mínimo 06 meses (05 pontos para cada 06 meses, limitados à 2 anos).	20	Cumulativo
04	Habilidades para a função de monitor nível I e II (Coordenador dos alunos do PAJ), (5 pontos para cada curso informado, limitados a 4 cursos). CH mínima de 10h.	20	Cumulativo
05	Habilidades exigidas na área para função de monitor nível II (Capoeira, Marabaixo e Bandas Marciais), (5 pontos para cada curso informado, limitados a 4 cursos), reconhecidos pelas entidades que os representam. CH mínima de 10h.	20	Cumulativo
06	Ingressa ou egressa de programas sociais (municipal, estadual ou federal). (Válido para todos os níveis e perfis de monitores)	10	Não Cumulativo
07	Serviço voluntário (5 pontos por participação comprovada) limitados a 15 pts. (válido para todos os níveis e perfis de monitores)	15	Cumulativo
08	Cursos em áreas diversas (5 pontos para cada curso, limitados a 4 cursos). (Válido para todos os níveis e perfis de monitores)	20	Cumulativo

**6.1.10.1. Pontuação Não Cumulativa:** Para efeito de pontuação, considerar-se-á a de maior valor, não havendo cumulatividade quando analisados individualmente.

**6.1.10.2. Pontuação Cumulativa:** Para efeito de pontuação, considerar-se-á a soma dos pontos a cada Experiência e Formação, não ultrapassando a pontuação máxima constante na tabela.

**6.1.10.3.** Os candidatos **classificados na 1ª etapa** terão seu nome e pontuação divulgados pelo site do processo seletivo, o qual constará data, hora e local para a realização da segunda etapa.

## **6.2 DA 2ª ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**6.2.1** De caráter eliminatório, esta etapa consiste na apresentação dos documentos originais



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

comprobatórios dos informados no formulário da inscrição e entrega das cópias dos documentos.

**6.2.2** Os documentos obrigatórios na versão original e cópia, que deverão ser apresentados na **2ª**

**Etapa** do **PSS/PROGRAMAAMAPAJOVEM** são:

- a) Currículo Vitae;
- b) CPF;
- c) Documento de identificação informado na inscrição (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação);
- d) PIS/PASEP ou NIT;
- e) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;
- f) Declaração escolar para quem está cursando o ensino médio ou superior ou certificado de conclusão para o ensino médio;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Declaração/Certificado/Atestado de participação em oficinas, cursos, eventos, trabalhos voluntários compatíveis com a ocupação pretendida, emitidos por grupos credenciados, insituições públicas e privadas, ONG's, projetos sociais e religiosos, federações ou associações, SECULT, entidades estudantis ou outros documentos referentes à atuação de monitoria ou de formação informados no site do processo no ato da inscrição;
- i) Comprovante de conta bancária – (Banco do Brasil) caso possua;
- j) Certidão de quitação eleitoral atualizada;
- k) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

<b>N.</b>	<b>MUNICÍPIO/DISTRITO</b>	<b>LOCAL ENTREGA DOCUMENTAÇÃO – 2ª FASE</b>	<b>HORÁRIO</b>
1	Amapá	Av. Fab. Bairro Bom Jardim (antigo prédio do Pré-escolar Pimpolho) - Prédio da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – Sims	8h às 12h
2	Calçoene	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
3	Cutias	Escola Estadual Lourimar Simões Paes	8h às 13h
4	Ferreira Gomes	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
5	Itaubal	Rua Francisco Ferreira Viana 512 – Itaubal	14h às 18h
6	Laranjal do Jari	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
7	Macapá	Avenida Glicério de Souza Figueiredo nº 2944, Jardim II, no Projeto Minha Gente - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude – Sejuv	8h às 12h de 14 às 17h
8	Pedra Branca do Amaparí	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
9	Oiapoque	Unidade do Super Fácil	8h às 14h



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

10	Mazagão	Sede do Núcleo de Ação Social Professor Nenê - Rua Veiga Cabral, n. 0442. bairro. São Tiago	8h às 11h30
11	Porto Grande	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
12	Pracuúba	Rua Wilson Pontes Soares, nº 513, bairro Nova Esperança	8h às 12h e 14h às 17h
13	Santana	Centro de Mobilização Social Vitória Régia	9h às 12h de 14h às 17h
14	Serra do Navio	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
15	Tartarugalzinho	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
16	Vitória do Jari	Av. Ayrton Senna, 240, Bairro Comercial - Prédio da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – Sims	8h às 12h
17	Distrito de São Joaquim do Pacuí	Rua Jozina Cordeiro, nº 764 (residência)	8h às 12h e 14h às 18h
18	Distrito de Arquipélago do Bailique	Sede da Rurap em Bailique	7h30 às 13h

**6.2.3.** O convocado, e tão somente ele, deve levar consigo os originais de todos os documentos obrigatórios, para fins de conferência com as cópias apresentadas, conforme item 6.2.2 deste edital, para posterior análise da comissão (2ª etapa).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.**

### **7.1. Da Classificação**

**7.1.1.** A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo ao subitem 5.1 e 6.1.10 e a tabela de vagas deste edital, cuja comprovação será obrigatória e de forma presencial, no ato da apresentação dos documentos originais conforme item 6.2.2 deste Edital.

**7.1.2.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, para a natureza de ocupação pretendida.

**7.1.3.** Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas, e para os demais serão utilizadas as denominações cadastro reserva (CR) constituindo assim o banco de Monitores de Nível I e II (Bolsistas) do Programa Amapá Jovem.

### **7.2. Da Desclassificação**

**7.2.1.** Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos dispostos no item 5.1 e 6.1.10 deste Edital.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**73. Da Eliminação:**

**7.3.1.** Será eliminado de forma sumária o candidato que:

- a) Não comparecer no dia, local e turno designados para apresentação dos documentos originais, conforme item 6.2.2;
- b) Designar representante para comparecer no dia, local e turno de sua comprovação documental;
- c) Deixar de apresentar original de documento requerido no ato da comprovação documental conforme subitem 6.2.2 deste Edital;
- d) Na comprovação documental caso seja detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento original presencialmente apresentado, estando em desacordo com os requisitos dispostos no item 5.1 no subitem 6.1.10. deste Edital;
- e) Inobservância do item 5.1;
- f) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- g) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- h) Apresentar pendências documentais.

**7.3.2.** Não serão divulgados os candidatos desclassificados e/ou eliminados deste processo seletivo.

**8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE** - na classificação final, em caso de empate de pontuação, terá preferência o candidato:

- 8.1.** Menor Renda Familiar;
- 8.2.** Com maior tempo de experiência na função
- 8.3.** Maior comprovação de habilidades / cursos na área;
- 8.4.** Maior comprovação de cursos em áreas diversas
- 8.5.** Maior número de filhos
- 8.6.** Maior Idade

**9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Recursos poderão ser impetrados pelo candidato **EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO** [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), durante as 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar.

**9.2.** Cada candidato poderá impetrar **um único** recurso.

**9.3.** A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

**9.4.** Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**10. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**10.1.** Os Resultados da seleção serão divulgados nos sites [www.juventude.ap.gov.br](http://www.juventude.ap.gov.br) e [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) conforme cronograma de atividades.

**10.2.** A nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação, após todas as etapas eliminatórias e classificatórias, de acordo com o Item 6.

**10.3.** O resultado final será homologado pela Comissão e publicado nos sites: [www.juventude.ap.gov.br](http://www.juventude.ap.gov.br) e [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br).

**11. DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INCLUSÃO E TEMPO DE PERMANÊNCIA**

**11.1.** Após a publicação do resultado final, o candidato classificado será convocado pelo site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), sendo-lhe indicado o dia, o turno e o local onde deverá se apresentar.

**11.2.** O candidato convocado deverá se apresentar exclusivamente à Comissão Organizadora do **PSS/SEED/PROGRAMA AMAPÁ JOVEM**, especificamente, conforme Edital de convocação para assinatura do Termo de Compromisso ,ANEXO V, e recebimento da Carta de Apresentação com vistas a sua apresentação na unidade ofertante do PROGRAMA AMAPÁ JOVEM, bem como para participar de curso de Nivelamento.

**11.3.** A lotação obedecerá a opção selecionada pelo candidato, após esgotados os números de classificados em qualquer pólo, sendo que a Comissão poderá convocar candidato habilitado para pólo diferente, a fim de suprir carência, observando a viabilidade e disponibilidade da lotação do candidato.

**11.4.** Para efeito de habilitação, os convocados deverão declarar que não possuem vínculo empregatício, ANEXO III, assinar o Termo de Compromisso, ANEXO V, e o Termo de Disponibilidade de Tempo, ANEXO VI, garantindo disponibilidade de horários compatíveis com a demanda do PROGRAMA AMAPA JOVEM.

**11.5.** O tempo de permanência no Programa Amapá Jovem, na qualidade de Monitor Nível I e Nível II (Bolsista) será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante a necessidade de atendimento do PAJ e atendidos os critérios estabelecidos.

**12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** A Secretaria de Estado da Educação - SEED efetuará o pagamento ao BOLSISTA, por meio de depósito, em conta bancária, na agência do Banco conveniado, cujos dados devem ser



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

informados pelo convocado no momento da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena do não recebimento do valor enquanto essa condição não for atendida.

**12.2.** O Programa Amapá Jovem garantirá ao jovem selecionado auxílio financeiro para o Monitor I (Bolsista) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e Monitor II(Bolsista) no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta reais), a título de bolsa, denominada “BOLSA MONITORIA AMAPÁ JOVEM”.

**12.3. Origem do Recurso – Programa:** Amapá Educando **Ação:** Apoio à Operacionalização do Programa Amapá Jovem. **Código:** 08.334.0018.2707, **Natureza da Despesa:** 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – **Fonte:** 107 – (RP)

### **13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

**13.1** O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, atos desabonadores de conduta pessoal e profissional, ou ainda:

- a) Recusar sem justificativa a participação em cursos, oficinas e projetos;
- b) Ter atingido 30 anos, tempo de permanência máxima prevista, conforme Decreto nº 4.364 de 16/11/2017;
- c) Ter o monitor prestado informações falsas na realização da inscrição ou recadastramento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- d) Não apresentação de documentações quando solicitadas;
- e) Afastar-se das atividades do programa por um período de 15 dias consecutivos sem apresentar justificativa;
- f) Afastar-se por um período de 30 dias ou superior, não cabe retorno ao Programa Amapá Jovem;
- g) Os casos omissos relativos a permanência do monitor no Programa serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.2** O candidato deverá concorrer a vaga para o município em que reside, devendo comprovar o seu domicílio através de comprovante de residência ou declaração equivalente, Anexo VI, deste edital.

**14.3.** Durante o período de validade do **PSS/SEED/PROGRAMAAMAPAJOVEM**, a Comissão poderá fazer convocações do **Cadastro Reserva**, de acordo com os itens 4.2 e 4.3 deste edital.

**14.4.** O candidato do **Cadastro Reserva** se convocado, deverá apresentar os documentos originais conforme o subitem 6.2.2, comprovando as informações contidas na sua inscrição, respeitando aos requisitos dispostos no item 5.1 e no subitem 6.1.10. e as demais condições



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

constantes neste Edital.

**14.5.** Por se tratar de seleção de bolsistas, para acesso a um programa específico, na qualidade de Monitor Nível I e II (Bolsista) receptor de auxílio financeiro, com prazo de permanência determinado, a inclusão no Programa Amapá Jovem não gera em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, encargos trabalhistas e previdenciários.

**14.6.** A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades do polo.

**14.7.** Os monitores selecionados para o Programa serão remunerados apenas após 30 dias do início das atividades.

**14.8.** Ao participar desta seleção, os monitores interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, para eventual inclusão e exercício das atividades junto ao Programa Amapá Jovem.

**14.9.** Os casos omissos deste edital relativos ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública dos Monitores de Nível I e II (Bolsistas) do Programa Amapá Jovem.

**14.10.** Fazem parte deste Edital:

- **Anexo I** - Quadro de Vagas por Município;
- **Anexo II** - Cronograma de Atividades;
- **Anexo III** - Declaração de Não Vínculo Empregatício;
- **Anexo IV** - Declaração de Disponibilidade de Tempo;
- **Anexo V** - Termo de Compromisso – Programa Amapá Jovem;
- **Anexo VI** - Declaração de Residência.
- **Anexo VII** – Questionário socioeconômico.

Macapá – AP, 17 de março de 2020.

**TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA**  
Secretária de Estado da Educação – em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS – MONITOR NÍVEL I - MUNICÍPIO

MONITOR NÍVEL I						
N.	Município de Atuação	Código de Inscrição	Natureza da ocupação	Carga Horária	Vaga Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
1	Amapá	1-MNT1-AP	Monitor Nível 1	32 horas/mês	10	1
2	Calçoene	2-MNT1-CAL	Monitor Nível 1	32 horas/mês	9	1
3	Cutias	3-MNT1-CUT	Monitor Nível 1	32 horas/mês	8	1
4	Ferreira Gomes	4-MNT1-FGO	Monitor Nível 1	32 horas/mês	7	1
5	Itaubal	5-MNT1-ITB	Monitor Nível 1	32 horas/mês	9	1
6	Laranjal do Jari	6-MNT1-LAJR	Monitor Nível 1	32 horas/mês	30	2
7	Macapá	7-MNT1-MCP	Monitor Nível 1	32 horas/mês	179	10
8	Pedra Branca do Amapari	8-MNT1-PBA	Monitor Nível 1	32 horas/mês	15	1
9	Oiapoque	9-MNT1-OPQ	Monitor Nível 1	32 horas/mês	14	1
10	Mazagão	10-MNT1-MZ	Monitor Nível 1	32 horas/mês	24	1
11	Porto Grande	11-MNT1-PG	Monitor Nível 1	32 horas/mês	12	1
12	Pracuúba	12-MNT1-PRB	Monitor Nível 1	32 horas/mês	6	1
13	Santana	13-MNT1-STN	Monitor Nível 1	32 horas/mês	78	4
14	Serra do Navio	14-MNT1-SRA	Monitor Nível 1	32 horas/mês	6	1
15	Tartarugalzinho	15-MNT1-TRZ	Monitor Nível 1	32 horas/mês	10	1
16	Vitória do Jari	16-MNT1-VTJ	Monitor Nível 1	32 horas/mês	10	1
TOTAL					<b>427</b>	<b>29</b>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR ATIVIDADES E MUNICÍPIO

<b>MONITOR NÍVEL II - Coordenador de Atividades de Alunos do PAJ</b>						
<b>N.</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Código de Inscrição</b>	<b>Descrição da ocupação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vaga Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Deficiência</b>
1	<b>Amapá</b>	17-MNT2-CAPJ-AP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
2	<b>Calçoene</b>	18-MNT2-CAPJ-CAL	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
3	<b>Cutias</b>	19-MNT2-CAPJ-CUT	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
4	<b>Ferreira Gomes</b>	20-MNT2-CAPJ-FGO	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
5	<b>Itaubal</b>	21-MNT2-CAPJ-ITB	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
6	<b>Laranjal do Jari</b>	22-MNT2-CAPJ-LAJR	Monitor Nível 2	80 horas/mês	4	1
7	<b>Macapá</b>	23-MNT2-CAPJ-MCP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	28	1
8	<b>Pedra Branca do Amapari</b>	24-MNT2-CAPJ-PBA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
9	<b>Oiapoque</b>	25-MNT2-CAPJ-OPQ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
10	<b>Mazagão</b>	26-MNT2-CAPJ-MZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	3	1
11	<b>Porto Grande</b>	27-MNT2-CAPJ-PG	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
12	<b>Pracuúba</b>	28-MNT2-CAPJ-PRB	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
13	<b>Santana</b>	29-MNT2-CAPJ-STN	Monitor Nível 2	80 horas/mês	16	1
14	<b>Serra do Navio</b>	30-MNT2-CAPJ-SRA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
15	<b>Tartarugalzinho</b>	31-MNT2-CAPJ-TRZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
16	<b>Vitória do Jari</b>	32-MNT2-CAPJ-VTJ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
<b>TOTAL</b>					<b>69</b>	<b>16</b>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR ATIVIDADES E MUNICÍPIO

<b>MONITOR NÍVEL II - Capoeira</b>						
<b>N.</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Código de Inscrição</b>	<b>Descrição da ocupação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vaga Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Deficiência</b>
1	<b>Amapá</b>	33-MNT2-CAPO-AP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
2	<b>Calçoene</b>	34-MNT2-CAPO-CAL	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
3	<b>Cutias</b>	35-MNT2-CAPO-CUT	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
4	<b>Ferreira Gomes</b>	36-MNT2-CAPO-FGO	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
5	<b>Itaubal</b>	37-MNT2-CAPO-ITB	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
6	<b>Laranjal do Jari</b>	38-MNT2-CAPO-LAJR	Monitor Nível 2	80 horas/mês	3	1
7	<b>Macapá</b>	39-MNT2-CAPO-MCP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	17	1
8	<b>Pedra Branca do Amapari</b>	40-MNT2-CAPO-PBA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
9	<b>Oiapoque</b>	41-MNT2-CAPO-OPQ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
10	<b>Mazagão</b>	42-MNT2-CAPO-MZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	3	1
11	<b>Porto Grande</b>	43-MNT2-CAPO-PG	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
12	<b>Pracuúba</b>	44-MNT2-CAPO-PRB	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
13	<b>Santana</b>	45-MNT2-CAPO-STN	Monitor Nível 2	80 horas/mês	09	1
14	<b>Serra do Navio</b>	46-MNT2-CAPO-SRA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
15	<b>Tartarugalzinho</b>	47-MNT2-CAPO-TRZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
16	<b>Vitória do Jari</b>	48-MNT2-CAPO-VTJ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
<b>TOTAL</b>					<b>44</b>	<b>04</b>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR ATIVIDADES E MUNICÍPIO

<b>MONITOR NÍVEL II – Bandas e Fanfarras</b>						
<b>N.</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Código de Inscrição</b>	<b>Descrição da ocupação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vaga Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Deficiência</b>
1	<b>Amapá</b>	49-MNT2-BAND-AP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
2	<b>Calçoene</b>	50-MNT2-BAND-CAL	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
3	<b>Laranjal do Jari</b>	51-MNT2-BAND-LAJR	Monitor Nível 2	80 horas/mês	4	-
4	<b>Macapá</b>	52-MNT2-BAND-MCP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	32	-
5	<b>Pedra Branca do Amapari</b>	53-MNT2-BAND-PBA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
6	<b>Oiapoque</b>	54-MNT2-BAND-OPQ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	4	-
7	<b>Mazagão</b>	55-MNT2-BAND-MZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	-
8	<b>Santana</b>	56-MNT2-BAND-STN	Monitor Nível 2	80 horas/mês	12	-
9	<b>Serra do Navio</b>	57-MNT2-BAND-SRA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
10	<b>Tartarugalzinho</b>	58-MNT2-BAND-TRZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	-
<b>TOTAL</b>					<b>60</b>	<b>-</b>

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR ATIVIDADES E MUNICÍPIO

<b>MONITOR NÍVEL II – Marabaixo</b>						
<b>N.</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Código de Inscrição</b>	<b>Descrição da ocupação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vaga Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Deficiência</b>
1	<b>Macapá</b>	59-MNT2-MARA-MCP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	34	2
2	<b>Santana</b>	60-MNT2-MARA-STN	Monitor Nível 2	80 horas/mês	10	1
<b>TOTAL</b>					<b>44</b>	<b>3</b>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital	<u>17/03/2020</u>		<a href="http://www.juventude.ap.gov.br">www.juventude.ap.gov.br</a> <a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
1ª Fase – Inscrições Horário da Inscrição	<u>17/03/2020</u>	<u>27/03/2020</u> até as 23h59	<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Resultado preliminar da 1ª Fase	02/04/2020		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Interposição de Recursos.	03/04/2020		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Resultado da 1ª Etapa e resposta dos Recursos	07/04/2020		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
2ª Fase – Comprovação documental (candidatos classificados)	13, 14 e 15/04		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Resultado final da 2ª Fase - Comprovação Documental	22/04/2020		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e entrega da Carta de Apresentação	A partir do dia 27/04/2020		site: <a href="http://processoseletivo.ap.gov.br">processoseletivo.ap.gov.br</a>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO  
(MONITOR)

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da RG  
nº

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ nos termos que regem  
o **PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM** – MONITOR NÍVEL I e II, EDITAL Nº  
001/2020 – PROGRAMA AMAPÁ JOVEM | SEJUV, **DECLARO** para os devidos fins que  
**não exerço cargo comissionado** e também **não possuo vínculo** junto ao Governo  
Federal, Estadual, Municipal, Poder legislativo, Poder judiciário, empresas privadas ou  
organização não governamental.

Por ser verdade declaro e assino.

\_\_\_\_\_ - AP , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO  
(MONITOR)

Eu \_\_\_\_\_ portador (a)  
do RG, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ residente na  
Rua/ Trav/ Av \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Bairro/ Distrito \_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado do Amapá, **DECLARO para fins de  
habilitação ao PROGRAMA AMAPÁ JOVEM-SEJUV**, que estou ciente e concordo com os  
termos do edital do Processo Seletivo e quanto ao atendimento do requisito de ter  
**disponibilidade de tempo** para participar das atividades formativas, de ocupação e demais  
ações a serem ofertadas pelo Programa.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a  
verdade serei eliminado do **PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM – SEED/AMAPÁ  
JOVEM/SEJUV** e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o  
Art. 299 do Código Penal:

*“Omitir, em documento público ou particular,  
declaração que nele deveria constar, ou nele inserir  
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que  
devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,  
criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato  
juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a  
5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e  
reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento  
é particular.”*

\_\_\_\_\_ - AP , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM  
(MONITOR)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>			
Nome Completo:			
D.N:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	Naturalidade:	
RG (UF):	CPF:	NIS:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço Residencial:			
Bairro/ Distrito:	Cidade:	Estado:	
Celular:	WhatsApp:	Recado (família):	
E-mail:			
<b>2. FORMAÇÃO</b>			
Nível de Escolaridade: <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior			
Situação: <input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Incompleto			
Escola:			
Série:	Turno: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Termo de Compromisso são verdadeiras, e que tenho ciência dos direitos e das obrigações atribuídas para MONITOR do <b>PROGRAMA AMAPÁ JOVEM</b>. Sendo assim, comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos no <b>Decreto nº 4364 de 16/11/2017</b>.</p> <p>Estou ciente que minha atuação no <b>PROGRAMA AMAPÁ JOVEM</b> não gera vínculo empregatício com o <b>Governo do Estado do Amapá-GEA, Secretaria de Estado da Educação</b> ou <b>Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude-SEJUV</b>. Estou ciente, também, que o descumprimento das obrigações nos termos do <b>Decreto nº 4364 de 16/11/2017</b> implicará no meu desligamento.</p> <p style="text-align: right;">_____ -AP, _____ de _____ de _____.</p>			
_____ Assinatura do Monitor		_____ Assinatura do Responsável Legal	
_____ Assinatura do Coordenador Geral do PAJ		_____ Assinatura do Cadastrador Responsável	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
(MONITOR)

Eu \_\_\_\_\_ portador (a)  
do RG, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARO**  
para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83),  
que \_\_\_\_\_ (nome  
completo), portador (a) do RG, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, é residente e domiciliado no endereço  
(Rua/Trav/Av) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado do Amapá.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima  
sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VII - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1 – Identificação

Nome completo:

\_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Sexo: F

( ) ; M ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Endereço

do Aluno: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação: Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Endereço da Família ou Cônjuge: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Telefone:

1) O aluno reside com:

( ) Família ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Filhos

( ) Irmãos ( ) Pensão ( ) Sozinho ( ) República ( )

Parentes ( ) De favor

Outros: \_\_\_\_\_

2 – Histórico Escolar e Situação do Aluno

Ensino Fundamental: ( ) Escola Pública ( ) Escola Particular: Sem Bolsa ( ) ; Com Bolsa Parcial . Com Bolsa Integral ( )

Ensino Médio: ( ) Escola Pública ( ) Escola Particular - . Sem Bolsa . Com Bolsa Parcial . Com Bolsa Integral

Frequêntou Curso Pré-Vestibular? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ ( ) Diurno ( ) Noturno Período: \_\_\_\_\_

Outro Curso Superior: ( ) Sim ( ) Não Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ ( ) Interrompido ( )

Concluído 3 – Situação Econômica do Aluno

( ) Empregado – Salário Bruto Mensal R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregado

( ) Nunca trabalhou



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Se trabalha, mesmo que informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal: R\$\_\_\_\_\_

3.1 – Outras fontes de rendimento

( ) Bolsas Acadêmicas ( ) Aulas Particulares ( )

Estágios ( ) Pensão ( ) Prendas domésticas ( )

Outros \_\_\_\_\_

3.2 – Situação do aluno frente a renda familiar

( ) É arrimo (principal responsável ou independente) ( ) Contribui para a renda familiar ( ) Não contribui com a renda familiar mas se mantém ( ) É dependente

4 – Situação do Grupo Familiar

4.1 – Ascendentes e cônjuges (indique a profissão mesmo que falecidos e/ou aposentados) Seus pais são: ( ) Casados ( ) Separados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida

Se separados, você mora com: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outros \_\_\_\_\_

Informações sobre o pai

( ) Empregado – Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Salário: \_\_\_\_\_

( ) Aposentado/afastado/pensionista – Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_ Profissão exercida: \_\_\_\_\_

Proventos: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregado: Data saída último emprego: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Função exercida: \_\_\_\_\_ ( ) Se trabalha, mesmo que

informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal: R\$ \_\_\_\_\_ ( )

Falecido – Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Pensão: \_\_\_\_\_

( ) Separado – Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

( ) Sep. Legalizada ( ) Sep. Não legalizada - Pensão: \_\_\_\_\_

Se separado, tem companheira? ( ) Sim ( ) Não

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda bruta mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Outras informações \_\_\_\_\_

Informações sobre a mãe

( ) Empregada – Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Salário: \_\_\_\_\_

( ) Aposentada/afastada/pensionista – Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Proventos: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregada: Data saída último emprego: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Função exercida: \_\_\_\_\_

( ) Se trabalha, mesmo que informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Falecida – Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Pensão: \_\_\_\_\_





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

( ) Separada – Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ ( ) Sep. Legalizada ( ) Sep. não legalizada - Pensão: \_

—

Se separada, tem companheiro? ( ) Sim ( ) Não

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Outras informações: \_\_\_\_\_

Informações sobre o cônjuge ou companheiro

( ) Empregado: Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Salário \_\_\_\_ \_\_\_\_\_

( ) Aposentado/afastado/pensionista – Data: \_\_/\_\_/\_\_ Motivo \_\_\_\_\_

Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Proventos: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregado: Data saída último emprego: \_\_/\_\_/\_\_. Função exercida:

\_\_\_\_\_

( ) Se trabalha, mesmo que informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal:

R\$ \_\_\_\_\_

( ) Falecido – Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida: \_\_

Pensão: \_\_\_\_\_ ( ) Separado – Data:

\_\_/\_\_/\_\_ ( ) Sep. Legalizada ( ) Sep. não legalizada - Pensão: \_\_\_\_ Se separado, tem

companheiro? ( ) Sim ( ) Não

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Outras informações: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

4.2 – Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o aluno, com as respectivas profissões e rendas (informar também a renda obtida por meio de trabalho formal ou informal, pelo aluno ou por qualquer pessoa do seu grupo familiar) pai/padrasto, mãe/madrasta, irmão(s) solteiro(s) [para aluno solteiro] cônjuge/companheiro, filho(s)/enteado(s) [para aluno casado/amasiado/separado]

<b>Nome</b>	<b>Idade</b>	<b>Grau de parentesco</b>	<b>Se trabalha(formal ou informalmente) Se Afastado, Aposentado ou Pensionista</b>	<b>Profissão / Atividade</b>	<b>Salário/ Renda Mensal</b>

4.3 – Informações sobre dependentes do aluno Os filhos vivem com:

( ) Aluno ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Outra pessoa

Recebem Pensão:

( ) Sim ( ) Não

4.4 – Residência e bens imóveis A família reside em casa:

( ) Alugada ( ) Própria (ainda em pagamento) ( ) Própria (já paga ou herdada)

( ) Cedida por familiares – Parentesco: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

( ) Cedida por terceiros – Tipo de relacionamento: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Se o grupo familiar mora em residência própria ainda em pagamento ou alugada, informar o valor da prestação/aluguel do imóvel: R\$ \_\_\_\_\_

Outros imóveis urbanos pertencentes à família Atenção: não inclua o imóvel da residência da família Tipo do Imóvel Quantidade Alugado Valor Mensal do Aluguel ( ) Sim ( ) Não ( ) Casa/apartame ( ) Barracão ( ) Lote ( ) Loja

4.6 - Atividades para complementar a renda familiar (costura, salgados, vendedores ambulantes, artesanatos e outros)



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Nome da Pessoa que Exerce a Atividade: \_\_\_\_\_

Renda mensal: \_\_\_\_\_

4.7 -Pessoas com doenças graves, crônicas, mentais ou portadores de necessidades especiais no grupo familiar:

Nome:

Grau de Parentesco:

**5- Outras Informações**

Nível de escolaridade (assinale com um X )

**Nível de Escolaridade do ( ) Pai**

( ) Analfabeto / ( ) Ensino Fundamental incompleto ( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Médio incompleto ( ) Ensino Médio completo

( ) Superior incompleto ( ) Superior completo

**Nível de Escolaridade do ( ) Mãe**

( ) Analfabeto / ( ) Ensino Fundamental incompleto ( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Médio incompleto ( ) Ensino Médio completo

( ) Superior incompleto ( ) Superior completo

**Nível de Escolaridade do ( ) Cônjuge**

( ) Analfabeto / ( ) Ensino Fundamental incompleto ( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Médio incompleto ( ) Ensino Médio completo

( ) Superior incompleto ( ) Superior completo

6 – Outras informações que o aluno julgar conveniente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato / Monitor(a)